# THE TAX PARTY OF THE PARTY OF T

# **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

## Estado do Paraná

# Gabinete do Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 068/2020

# O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-

<u>PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, as Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
41874-1	Andréia Márcia Alves	Auxiliar de Manutenção	063.197.909-38	10/02/2020 a
	Vieira	e Conservação I		07/08/2020
47601-1	Deisi Schimboski	Professora de Artes	096.386.379-78	26/02/2020 a
	Negretti			23/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03

de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal